

LEI Nº 592 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
PARIQUERA-AÇU A SEMANA
MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA
O TABAGISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no Município de Pariquera-Açu a “Semana Municipal de Mobilização contra o Tabagismo” que será incluída no calendário cultural e comemorada no período de 31 de maio (Dia Mundial contra o Tabaco) até 6 de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Mobilização contra o Tabagismo tem como objetivo servir de parâmetro para a promoção de campanhas e ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público bem como o desenvolvimento de atividades nas instituições de ensino, públicas e privadas, relacionadas com informação e prevenção sobre os malefícios causados pelo tabagismo.

Art. 3º Despesas decorrentes de ações promovidas pelo Poder Executivo para divulgação de campanhas antitabagismo devem estar obrigatoriamente previstas nas Leis Orçamentárias do Município, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 13 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração